



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa**

EDITAL N° 121/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO TEÓRICO E TÉCNICO
NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) em consonância ao Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica torna público o processo seletivo para a função de Apoio Teórico e Técnico (ATT) para atuar junto ao Curso de Aperfeiçoamento em Mentoría de Diretores Escolares, nos termos do presente Edital e em conformidade com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (PRODITEC) e em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA 433, de 20 de fevereiro de 2025 e com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA 332, de 21 de dezembro de 2021.

O Curso de Aperfeiçoamento em Mentoría de Diretores Escolares será ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal de Pampa, no âmbito do PRODITEC/MEC, com duração de 210 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos(as) para a função de Apoio Teórico e Técnico (ATT), preferencialmente com vínculo à Universidade Federal do Pampa (na condição de servidores ou discentes de pós-graduação Stricto Sensu) para que possam desempenhar a função de ATT no Curso de Aperfeiçoamento em Mentoría de Diretores Escolares.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UNIPAMPA, conforme o Cronograma.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) <https://sites.unipampa.edu.br/proec>

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos selecionados farão jus às vagas e pagamento conforme a tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Duração (meses)	Valor Mensal
Apoio Teórico e Técnico (ATT)	CR*	6 (seis)**	R\$ 1.500,00

*Cadastro Reserva

**Podendo ser prorrogado até 18 (dezoito) meses.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- Possuir preferencialmente formação em Pedagogia ou outra licenciatura em qualquer área do conhecimento;

- Conhecimentos de plataformas digitais de ensino e plataformas digitais de comunicação (Google Meet);
- Disponibilidade de tempo para encontros síncronos semanais à noite (dias da semana a definir);
- Disponibilidade de computador pessoal com acesso à internet e acessórios;
- Preferencialmente, servidor(a) ou discente da pós-graduação da Unipampa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

4.1 São atribuições do cargo de ATT:

- Garantir a realização das atividades durante o encontro síncrono sobre o tema da sala de aprendizagem.
- Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVA e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- Garantir a coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- Responsabilizar-se pelas atividades realizadas nos pequenos grupos, permanecendo durante as 3 horas do encontro síncrono.
- Estabelecer uma relação de empatia entre os cursistas.
- Relacionar a teoria e a prática das atividades propostas durante o pequeno grupo, conforme o tempo estipulado.
- Orientar e conduzir os cursistas nas atividades síncronas e assíncronas.
- Participar semanalmente das reuniões da equipe.
- Incentivar constantemente a participação nas atividades síncronas e assíncronas.
- Garantir a realização de ações que assegurem que as atividades síncronas e assíncronas ocorram no tempo certo, com acompanhamento direto, de forma individual, por todos os meios disponíveis, como WhatsApp, e-mail e fórum (AVA).
- Manter a tabela de acompanhamento de frequência dos encontros síncronos, das atividades assíncronas e notas devidamente atualizadas.
- Acompanhar e avaliar as atividades assíncronas, fornecendo feedback construtivo.
- Participar dos encontros formativos estabelecidos em cronograma pela coordenação do curso.
- Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, com apoio da UFSCar.
- Disponibilidade de tempo para participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, com apoio da UFSCar.
- Disponibilidade para atuar no curso, dedicando-se às atividades e demandas.
- Compromisso com o curso, cumprindo prazos e responsabilidades atribuídas.
- Ter acesso a internet estável para o bom desempenho das atividades online.
- Possuir computador adequado para realizar as atividades do curso de forma eficiente.
- Manter postura ética com todos os cursistas, tratando-os de forma igualitária e respeitosa, assim como com a equipe envolvida.
- Atender as demandas da Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica.
- Apresentar relatório das atividades do curso.

4.1.1 O(a) ATT deverá participar dos encontros síncronos semanais do curso, realizar os atendimentos aos cursistas, prioritariamente, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições. Adicionalmente, podem ser utilizadas outras plataformas para atendimento aos cursistas, como por exemplo Whatsapp.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	Até 05/05/2025
Período de inscrições	Até 16/05/2025
Nomeação dos membros da Comissão Examinadora	Até 16/05/2025
Publicação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 19/05/2025
Pedido de recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	De 20 a 21/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 22/05/2025
Análise dos documentos	De 23/05 a 26/05/2025
Publicação da lista preliminar de classificação	Até 27/05/2025
Prazo de recursos à lista preliminar	De 28 a 29/05/2025
Publicação do resultado final	Até 30/05/2025

5.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser enviadas pelo formulário online ([link](#)) e documentos anexos em PDF, no período estabelecido no item 5 Do Cronograma.

6.2 A PROEC não se responsabiliza por inscrições enviadas sem os documentos correspondentes, fora do prazo ou impossibilitadas por questões técnicas.

6.3 Para efeito de comprovação do vínculo e da experiência profissional, será aceito documento assinado digitalmente pela autoridade competente ou chefia imediata, desde que conste cargo/função, área e/ou disciplina, nível e/ou modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional.

6.4 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

6.5 O(A) candidato(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.

7. DOS DOCUMENTOS

Deverão ser enviados, no formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados em arquivo único e em formato PDF:

- RG e CPF;

- Se servidor(a) na UNIPAMPA, anexar comprovante de efetivo exercício e tempo de serviço;
- Se discente na UNIPAMPA, anexar comprovante de matrícula do semestre vigente;
- Diploma de graduação em curso de licenciatura;
- Comprovantes para a pontuação do Currículo, conforme quadro item 8 Da pontuação deste edital.

8. DA PONTUAÇÃO

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Graduação em Pedagogia	10 pontos (máximo 10 pontos)
	Graduação em outros cursos de licenciatura	05 pontos (máximo 05 pontos)
	Especialização na área da Gestão Educacional	10 pontos (máximo 10 pontos)
	Mestrado/Doutorado na área da Educação	15 pontos por diploma (máximo 30 pontos)
	Mestrado/Doutorado na área da Educação com pesquisa no campo da Gestão Educacional	20 pontos por diploma (máximo 40 pontos)
Experiência Profissional	Experiência como Docente na Educação Básica ou Ensino Superior	1 ponto/semestre (máximo 10 pontos)
	Comprovação de experiência em atuação em Cursos EAD (professor e/ou tutor)	1 ponto por semestre de atuação devidamente comprovada (mínimo 60 horas) (máximo 10 pontos)

8.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo será divulgado conforme item 1.3, na data estipulada no Cronograma deste Edital.

8.2 Caberá recurso administrativo do Resultado Preliminar, exclusivamente, por meio de envio de e-mail para proec@unipampa.edu.br, com o assunto RECURSO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES (sempre em caixa alta), no prazo previsto no item 5 Do Cronograma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados, primeiramente, os(as) candidatos(as) servidores(as) e discentes da UNIPAMPA, em ordem decrescente do total de pontuação do currículo. Após, os(as) demais candidatos(as) também serão classificados, em ordem decrescente de pontuação do currículo.

9.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate conforme a Lei nº 10.741/2003, art. 27: “Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”):

1. candidato(a) com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
2. candidato(a) com maior pontuação em formação na área da Gestão Educacional;
3. candidato(a) com maior pontuação em experiência profissional na área da Educação Básica e/ou Superior.

9.3 Após a aplicação dos critérios acima, caso persista o empate, será feito um sorteio.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O(a) profissional que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, o pagamento concedido.

10.2 Os(as) ATT poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

1. não aprovação em curso de capacitação;
2. término do contrato e não renovação;
3. indisciplina em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos no calendário acadêmico ou definido pela Coordenação Geral;
4. desrespeito com colegas, alunos, professores e Coordenação do Curso;
5. irregularidades na documentação ou no cadastro.

10.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a devolução dos pagamentos concedidos nos referidos meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

11.2 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

11.3 Este Processo Seletivo terá validade por 1 ano, contado a partir da data de publicação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os(As) candidatos(as) classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade, interesse e conveniência da administração da UNIPAMPA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por este Edital.

11.7 Para o cadastramento de ATT aprovado(a) no processo seletivo, a Coordenação Administrativa solicitará documentação complementar, conforme normativas vigentes.

11.8 Não poderão atuar no âmbito do PRODITEC os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus, servidores com redução de carga horária e servidores que estejam afastados das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

11.9 Questões não contempladas pelo presente Edital serão encaminhadas à Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 30 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 30/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726143** e o código CRC **E9392334**.

Referência: Processo nº 23100.010030/2024-87

SEI nº 1726143